ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2018-06-22	
O Secretário da Mesa	António Carlos Monteiro (Assinatura Qualificada) Digitally signed by António Carlos Monteiro (Assinatura Qualificada) Date: 2018.06.22 12:18:32 +01:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 2759 / XIII (3 .ª)

Assunto: Medidas de Segurança do IAVE nos Exames Nacionais

Destinatário: Min. da Educação

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

A época de exames 2016/17 foi marcada por uma quebra grave nas regras de confidencialidade no exame de Português do 12.º ano com consequente conhecimento dias antes da data de realização da prova por um universo desconhecido de alunos de parte significativa de itens e tópicos do exame de português através das redes sociais, o que colocou em causa o princípio de igualdade de condições entre alunos e a credibilidade deste instrumento de avaliação externa que tem fortes implicações no acesso dos alunos do secundário ao ensino superior.

Quando confrontado pela situação de comprovada fuga de informação e subsequente fraude no exame de português do 12º ano o senhor Ministro da Educação optou por caucionar a fraude, afirmando "se alguém saiu beneficiado por essa fuga de informação, de forma comprovada, obviamente que sofrerá as consequências que estão inscritas nos regulamentos".

O Ministério Público, entretanto, após averiguações, em maio requereu o julgamento da “professora de Português” que “enquanto representante da Associação de Professores de Português foi designada para, em nome desta, auditar as provas” daquela disciplina no ano letivo de 2016/2017, por prática de um crime de violação de segredo por funcionário e de um crime de abuso de poder.

Ficou também estabelecido na época que o Ministério da Educação tinha instaurado “um processo de inquérito para apurar se os procedimentos existentes" no Iave estavam a ser devidamente seguidos. Um ano mais tarde a inspeção ordenada pelo Ministério da Educação (ME) ainda não está terminada e não houve mudanças nas regras de confidencialidade das provas. De acordo com a notícia do jornal “Público” “O Instituto de Avaliação Educativa (Iave), o organismo público responsável pela elaboração e classificação dos exames, também não mexeu nos procedimentos aplicados aos seus funcionários e às entidades externas que têm acesso aos enunciados.” e o Gabinete do Ministro informa que não há prazo para o fim do processo. Estranhamente, sem haver ainda qualquer conclusão do processo de inquérito da IGEC o presidente daquele organismo, Dr. Hélder Sousa, adianta que “ O episódio observado em 2017, pelo que se conhece, não pode ser relacionado com qualquer falha de segurança do

Iave”.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata vem por intermédio de Vossa Excelência dirigir ao Governo, através do Ministro da Educação, as seguintes perguntas:

1. A que se deve a morosidade no inquérito instaurado pelo Ministério da Educação relativamente ao apuramento dos procedimentos existentes no IAVE foram devidamente seguidos?
2. Se o Inquérito ainda não foi terminado como justifica o Ministério que o presidente do IAVE afirme que não houve falha de segurança do IAVE?
3. Se não houve reforço das medidas de segurança como pode o Ministério garantir que não haverá uma nova fuga de informação nos exames nacionais do 12.º ano deste ano?

Palácio de São Bento, 21 de junho de 2018

Deputado(a)s

MARGARIDA MANO(PSD)

PEDRO PIMPÃO(PSD)

ÁLVARO BATISTA(PSD)

ANA SOFIA BETTENCOURT(PSD)

MARIA GERMANA ROCHA(PSD)

LAURA MONTEIRO MAGALHÃES(PSD)

MARIA MANUELA TENDER(PSD)

NILZA DE SENA(PSD)

PEDRO ALVES(PSD)

AMADEU SOARES ALBERGARIA(PSD)

CARLOS ABREU AMORIM(PSD)

DUARTE MARQUES(PSD)

JOANA BARATA LOPES(PSD)

JOSÉ CESÁRIO(PSD)

MARGARIDA BALSEIRO LOPES(PSD)

RUI SILVA(PSD)

CRISTÓVÃO SIMÃO RIBEIRO(PSD)

SUSANA LAMAS(PSD)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.